

PORTARIA N.º 0214, DE 14 DE Março DE 2022.

*“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2021.02.084285 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,**

**Considerando**, a Ata Deliberativa n.º. 005/2022 da CPAD que delibera pela suspensão dos autos, inclusive suspensão do prazo para a notificação do servidor P. H. A. S., pois encontra-se de licença para tratamento de saúde;

**Considerando**, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/2019.


**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n.º. 0148/2022 de 16/02/2022, controle n.º 2021.02.084285, que tramita no âmbito da CPAD, até a realização dos procedimentos necessários indicados, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

**Art. 2.º** Os prazos ficarão suspensos no período de 18/02/2022 até o retorno do servidor às atividades.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/02/2022.

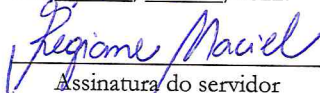
Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de Março de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto n.º. 233/2021

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 03 / 2022.



Assinatura do servidor